



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Revoga Instrução Normativa nº 15, de 17 de maio de 2021, que regulamenta o uso institucional de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados

A Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Norma nº 1/2025 – ASPRODIN-REI, que dispõe sobre a atual estrutura de governança de dados do Instituto e reconhece a desnecessidade de manutenção da Comissão Permanente de Gestão de Dados Institucionais, cujas atribuições passaram a ser desempenhadas pelo Encarregado de Dados e pela Coordenadoria de Gestão de Dados, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 15, de 17 de maio de 2021, que regulamenta o uso institucional de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SABRINA MORO VILLELA PACHECO**

Reitora em exercício

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.006594/2025-96.

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60